

# MANUAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

(Atualizado em: 30/06/2024)

1.	<b>VISÃO GERAL</b> .....	3
2.	<b>ATIVOS UTILIZADOS COMO MARGEM E GARANTIA</b> .....	3
3.	<b>METODOLOGIA PARA CONTROLE DE LIQUIDEZ</b> .....	4
4.	<b><i>SOFT LIMIT</i> E <i>HARD LIMIT</i> PARA LIQUIDAÇÃO</b> .....	4
5.	<b>TESTE DE ESTRESSE DO PASSIVO</b> .....	5
6.	<b>ATIVOS DOS FUNDOS</b> .....	6
7.	<b>PASSIVO DOS FUNDOS</b> .....	6
8.	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	6

## 1. VISÃO GERAL

Este Manual tem como objetivo definir as diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez dos fundos de investimento geridos pela Real Investor Asset Management e deve ser lido em conjunto com o Manual de Gerenciamento de Riscos.

Excluem-se das disposições deste Manual os fundos regulados pela Resolução CVM nº 175/2022, que sejam exclusivos ou reservados.

A análise de passivos e ativos, para efeitos desta política, engloba todos os fundos geridos pela Real Investor Asset Management.

A Real Investor utiliza módulos da ferramenta *InvestTools* para fornecer relatórios diários que auxiliam no monitoramento dos prazos de liquidação dos ativos em diversas janelas de tempo e de acordo com sua proporção nas carteiras do fundo.

Este Manual visa adotar práticas e diligências integradas às decisões de investimento, garantindo o tratamento equitativo dos clientes, evitando afetar as operações diárias e incorrer em perdas significativas.

O processo de marcação a mercado ocorre pela valorização com base no último preço de fechamento divulgado pela B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Se não houver negociação no dia, utiliza-se a cotação do dia anterior.

Em situações excepcionais de iliquidez no mercado, a Real Investor poderá ser forçada a liquidar ativos da carteira a preços depreciados, prejudicando a performance dos fundos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos da carteira, incluindo pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez disponível ou que possam alterar o tratamento tributário dos fundos ou cotistas, a Real Investor poderá solicitar ao Administrador o fechamento para resgates do fundo sem liquidez.

## 2. ATIVOS UTILIZADOS COMO MARGEM E GARANTIA

Os ativos utilizados como margem ou garantia terão prazos de liquidação iguais ou superiores às posições que originaram sua necessidade de utilização. Além disso, a Real Investor pode optar por substituir os ativos depositados como margem ou garantia, caso julgue conveniente.

### 3. METODOLOGIA PARA CONTROLE DE LIQUIDEZ

Para controle de liquidez, é calculada a proporção da carteira dos fundos que pode ser liquidada dentro do prazo de resgate de cada fundo, utilizando a seguinte fórmula:

$$\% \text{ liquidado} = \frac{\text{Liquidez} + \sum_{i=1}^n 30\% \text{ do } vd \text{ negociado}_i \times \text{número de dias para resgate}}{\text{PL do fundo}}$$

*Vd = Volume diário.*

*i = Cada ação no portfólio.*

*Para cada ação, considera-se 30% do volume diário negociado x número de dias para resgate, limitado a 100% de cada ação.*

### 4. SOFT LIMIT E HARD LIMIT PARA LIQUIDAÇÃO

A Real Investor estabelece um *Soft Limit* de 65% de liquidação da carteira dos fundos dentro do prazo de resgate, considerando 30% do volume médio diário de cada ativo. Ao atingir esse limite, o Diretor de Risco e Compliance convocará uma reunião do Comitê de Risco e Compliance para identificar o motivo do desenquadramento e questionar o gestor sobre as operações realizadas.

O *Hard Limit* é de 50% de liquidação da carteira dentro do prazo de resgate, considerando 30% do volume médio diário de cada ativo. Ao atingir esse limite, o Diretor de Risco e Compliance poderá ordenar o reenquadramento imediato da carteira.

<b>Fundos de Renda Variável</b>	Soft Limit	Hard Limit
Liquidez esperada dentro do prazo de resgate	65%	50%

Todas as ocorrências, decisões e justificativas deverão constar nas Atas das reuniões do Comitê de Risco e Compliance, bem como estar disponíveis para consulta sempre que for necessário.

## 5. TESTE DE ESTRESSE DO PASSIVO

Para consulta e acompanhamento, realiza-se mensalmente um teste de estresse do passivo, utilizando a seguinte metodologia:

$$\text{Índice de Liquidez (IL)} = \frac{\text{Ativos Líquidos}}{\text{Saídas de Caixa em cenário de Estresse}}$$

Sendo:

**Ativos Líquidos** indica o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo de resgate estabelecido pelo regulamento do fundo.

Fórmula:

$$\text{Ativos líquidos} = \text{Liquidez} + \sum_{i=1}^n 30\% \text{ do volume diário}_i \times \text{dias para resgate}$$

*i* = Cada ação no portfólio.

Para cada ação, considera-se 30% do volume diário negociado x número de dias para resgate, limitado a 100% de cada ação.

**Saídas de Caixa em cenário de Estresse** representam a estimativa do montante de recursos que o fundo de investimento precisaria para pagar resgates em situações extremas.

Fórmula:

$$\text{Saída de Caixa em cenário de Estresse} = \text{Somatório dos 10 dias com as piores captações líquidas (em \% do PL do Fundo)}$$

Serão considerados os últimos 5 anos para o cálculo dos 10 dias com as piores captações líquidas.

O Índice de Liquidez deve ser, no mínimo, 1, garantindo a capacidade de honrar resgates em situações extremas conforme regulamento do fundo.

Na ausência de informações suficientes, como *histórico disponível*, deve-se usar a análise de similaridade, justificando os prazos analisados com base no tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo.

## **6. ATIVOS DOS FUNDOS**

A composição das carteiras dos fundos deve seguir os critérios e definições estabelecidos em seus respectivos regulamentos, além das diretrizes gerais aqui definidas para todas as carteiras sob gestão da Real Investor.

Excetuam-se dessa metodologia os fundos de zeragem (D+0) do administrador, que possuem alta liquidez e são utilizados exclusivamente para caixa.

## **7. PASSIVO DOS FUNDOS**

Na análise do passivo, considera-se o grau de concentração das cotas por cotista. A Real Investor monitora constantemente a segmentação do passivo para evitar a concentração excessiva em poucos investidores e distribuidores.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Manual será atualizado anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças nas disposições aplicáveis que exijam sua adequação.

## 6. Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez - Real Investor.pdf

Documento número #36d27709-2972-47b8-8779-9a3f8fbd3884

Hash do documento original (SHA256): eae2b0559e592b8b77da97877537bf78c08fb9cd0f62466bdc03b79a76279b0e

### Assinaturas

 **GUILHERME LEJAMBRE VICENTE**

CPF: 062.783.999-11

Assinou em 25 jul 2024 às 18:48:09

### Log

- 25 jul 2024, 14:42:41 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 criou este documento número 36d27709-2972-47b8-8779-9a3f8fbd3884. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2024 (14:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jul 2024, 14:42:42 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.vicente@realinvestor.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME LEJAMBRE VICENTE e CPF 062.783.999-11.
- 25 jul 2024, 18:48:10 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.vicente@realinvestor.com.br. CPF informado: 062.783.999-11. IP: 189.115.43.97. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3306383 e longitude -51.1892709. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.929.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2024, 18:48:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 36d27709-2972-47b8-8779-9a3f8fbd3884.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 36d27709-2972-47b8-8779-9a3f8fbd3884, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).